



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 148.2026

PROCESSO N°: 4005/2025	UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	DE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: LUDOVICO JOÃO DA SILVA NETO		
TELEFONE DE CONTATO: (62) 3550-2263	CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano	

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, PIQUETEAMENTO, LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAFAMÉTRICO E LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.1. A Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de TOPOGRAFIA, AGRIMENSURA, PIQUETEAMENTO, LEVANTAMENTOS AEROFOTOGRAFAMÉTRICO E LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, do Município de Aragoiânia, se justifica devido a necessidade de contratar um profissional para execução dos seguintes serviços de topografia:

- Levantamento Planialtimétrico com GPS Geodésico de alta precisão, coletando todos os pontos de frente dos lotes de interesse e os que tiver acesso ao fundo.

- Levantamento aerofotogramétrico com Drone com RTK, gerando um ortomosaico das quadras de interesse. Todo levantamento terá que ser georreferenciado, ajustado pelo IBGE, o aerolevanteamento terá que ser ajustado por pontos de controle georreferenciado.

- Todas as plantas devem conter as curvas de níveis, cortes, memoriais descritivos de todos os lotes de interesse.

Referente ao serviço especializado de topografia, o qual será prestado em favor da regularização fundiária de setores diversos no Município de Aragoiânia - GO, através da REURB.

TOTALIZANDO 650 LOTES.

3 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



3.1 O valor do presente termo será obtido a partir de cotações de preços com profissionais e ou empresas do ramo pertinente ao objeto desejado, os quais serão acostados aos autos.

3.2 Será contratado àquele que apresentar o menor valor dentre os orçamentos realizados.

3.2 A contratação será empenhada na seguinte dotação orçamentária:

FICHA - 180 10.20.15.333.0243.2.092 3.3.90.39 100

4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

4.1. Documentação Obrigatória:

O contratado deverá apresentar, no momento da formalização do contrato, os seguintes documentos:

a) Habilitação Jurídica:

- Comprovante de inscrição no CNPJ.
- Contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado, quando aplicável.

b) Regularidade Fiscal:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Dívida Ativa de tais entes pertinentes a sede da empresa
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

c) Declarações:

- Declaração de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho infantil.

4.2. Qualificação Técnica (se aplicável):

Caso o objeto exija comprovação de capacidade técnica, o contratado deverá apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços ou fornecimento de bens similares ao objeto contratado.

4.3. Conformidade com o Objeto:

O contratado deverá garantir que o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços esteja em conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis.

4.4. Conforme previsão expressa no Art. 70, III, da Lei 14.133/2021 a documentação descrita poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para



compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos devidos serão efetuados pela Tesouraria do Município, até 10º dia útil do mês subsequente à apresentação da nota fiscal, atestada pelo fiscal.

5.2– Não será efetuado o pagamento pela prestação que for considerado em total desacordo com a contratação e que vier a causar transtorno para o Contratante.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 - Somente serão aceitos serviços em consonância com o objeto aqui descrito.

6.2 - A Administração rejeitará o objeto em desacordo com o contrato, com base nas disposições de Lei 14.133/2021.

7 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

7.1. Aplica-se ao presente caso todas as disposições pertinentes existentes na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 00010/2015, com suas posteriores alterações, publicada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, ou que vier a alterá-la ou substituir.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

8.1. O objeto deste contrato deverá estar plenamente adequado as descrições previstas a serem fornecidos no decorrer da sua utilização, uma vez que poderão ser periodicamente vistoriadas por equipe técnica da Prefeitura de (nome do município).

8.2 A inadequação do objeto deste implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências.

8.3. Substituir o serviço no prazo máximo de 02 (dois) dias em caso descumprimento das características.

8.4. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total atualizado.

9 - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O contrato tem vigência de 07 (sete) meses, podendo ser renovado nas hipóteses previstas nos dispositivos da Lei 14.133/2021, via termo aditivo.



10– DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme portaria própria.

Aragoiânia, 13 de maio de 2025.

LUDOVICO JOÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano